

João Miguel

Assembleia de Freguesia

Da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo

Município de Nisa

Ata da primeira reunião da Assembleia de Freguesia

Quadriénio 2025/2029

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas na sede de Junta de Freguesia de Arez, e de acordo com o determinado artigo 8º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, reuniu sobre a presidência de João Miguel da Fonseca Godinho, na qualidade do cidadão que encabeçou a lista mais votada nas eleições do passado dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, e é por direito próprio, o novo Presidente da Junta, quem dirige a Primeira Assembleia de Freguesia para o quadriénio de 2025/2029.-----

O Sr. Presidente começou por designar de entre os presentes, Carolina Valério Marchão, identificado pelo cartão de cidadão nº 30192517 8ZW8, válido até 11.11.2029, para redigir a Ata desta primeira reunião, nos termos do nº 2 do artigo 8º e nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto Um- Eleição dos vogais da Junta de Freguesia-----

O primeiro ponto refere-se à eleição dos vogais da Junta de Freguesia.-----

Nos termos do art.º 24 da Lei das Autarquias Locais os vogais são eleitos pela Assembleia de Freguesia, de entre os seus membros, mediante proposta do Presidente da Junta.-----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia propôs para vogais da Junta de freguesia os membros eleitos pelo Partido Socialista João Arménio Faia de Andrade Pires e Carolina Valério Marchão.

Mais propôs que, de acordo com o nº 2 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro a eleição dos vogais para a Junta de Freguesia fosse por meio de lista, proposta esta que foi aceite e aprovada sem oposição.-----

A proposta de nomeação para vogais foi submetida a votação, por voto secreto, por meio de lista, obtendo como resultados seis votos a favor da Lista A e um contra, num total de sete votantes.-----

A proposta foi aprovada por maioria.-----

De seguida, e de acordo com o art.º 9º da Lei das Autarquias Locais, para ocupar os lugares deixados vagos pelo Presidente e Vogais da Junta de Freguesia, e para completar a Assembleia de Freguesia, foram chamados os elementos seguintes na respetiva lista de eleitos pelo Partido Socialista, a saber:-----

Paulo Alexandre da Silva Almeida, identificado pelo Cartão de Cidadão nº 08451914 2ZW8, válido até 03.08.2031;-----

João José de Sena Pereira, identificado pelo Cartão de Cidadão nº 14205754 1ZX3, válido até 08.08.2028;-----

Maria Alice Martins, identificada pelo Cartão de Cidadão nº 00713882 2ZY3, válido até 19.06.2028, que tinham prévia e devidamente sido convocados, fizeram o seu juramento de tomada de posse.-----

Ponto Dois- Eleição dos membros da mesa da Assembleia de Freguesia-----

De seguida, passou-se à eleição da Mesa de Assembleia de Freguesia, cuja composição, conforme a lei é a seguinte: Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. De acordo com o nº 2 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Sr. Presidente de Junta propôs que a eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia fosse por meio de lista, proposta essa que foi aceite e aprovada sem oposição.-----

De seguida o Sr. Presidente de Junta questionou os Membros da Assembleia de freguesia se tinham listas a apresentar.-----

Foi apresentada pelo Partido Socialista uma lista, designada por “lista A”, composta por: Maria Luis Rovisco Curado Correia, para presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Hugo Alexandre Simões Farinha para 1º Secretário da Assembleia e Paulo Alexandre da Silva Almeida, para 2º Secretário da Assembleia de Freguesia.-----

O Sr. Hugo Alexandre Simões Farinha não aceitou o cargo de 1º Secretário da Assembleia, uma vez que não tem disponibilidade.-----

Foi apresentada pelo Partido Socialista uma nova lista, designada por “Lista B”, composta por: Maria Luis Rovisco Curado Correia, para presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Paulo Alexandre da Silva Almeida para 1º Secretário da Assembleia e João José de Sena Pereira para 2º Secretário da Assembleia de Freguesia.-----

Tendo sido distribuídos boletins de voto a todos os Membros da Assembleia eleitos e presentes.-

J. Godinho
Lini

Depois de realizada a votação secreta com sistema de urna fechada.-----

A proposta de nomeação para membros da Assembleia de Freguesia foi submetida a votação, por voto secreto, por meio de lista, obtendo como resultados seis votos a favor da Lista B e um contra, num total de sete votantes.-----

A proposta foi aprovada por maioria.-----

O novo Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia assumiram as suas funções.-----

Assim, os Órgãos Autárquicos da União de Freguesias de Arez e Amieira do tejo ficaram com as seguintes composições:-----

JUNTA DE FREGUESIA

Presidente – *João Miguel da Fonseca Godinho* – C.C nº 13750924 3ZX0 válido até 25.05.2031

.....
João Miguel da Fonseca Godinho
.....

Vogal – *João Arménio Faia de Andrade Pires*, C.C nº 11227268 1ZX9 válido até 13.09.2029

.....
João Pires
.....

Vogal – *Carolina Valério Marchão*, C.C. nº 30192517 8ZW8 válido até 11.11.2029

.....
Carolina V
.....

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Presidente – *Maria Luís Rovisco Curado Correia*, C.C. nº 06235937 1ZX0, válido até 23.01.2028

.....
Maria Luís
.....

1º Secretário - *Paulo Alexandre da Silva Almeida*, C.C. nº 08451914 2ZW8, válido até 03.08.2031

.....
Paulo Almeida
.....

2ª Secretária - *João José de Sena Pereira*, C.C. nº 14205754 1ZX3, válido até 08.08.2028

.....
João José de Sena Pereira
.....

Membro – *Maria Alice Martins*, C.C. nº 00713882 2ZY3 válido até 19.06.2028

Lealdade

Membro - *Hugo Alexandre Simões Farinha*, C.C. nº 11296119 3ZX1, válido até 25.01.2031

Hugo Alexandre Simões Farinha

Membro - *António Albino Faia de Andrade Pires*, C. C. nº 07793201 3ZY0 válido até 23.02.2028

António Albino Faia de Andrade Pires

Membro - *António Manuel de Matos Nunes*, C.C. nº 10395445 7 ZX8 válido até 19.08.2030

António Manuel de Matos Nunes

De seguida o Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra, dar as boas vindas a todos os eleitos que tomaram posse hoje e que possam todos contribuir com ideias positivas em prol da Nossa Freguesia.-----

De seguida o Presidente da Junta de Freguesia questionou os membros eleitos se queriam usar da palavra.-----

O Sr. Hugo Alexandre Simões Farinha pediu para ler o protesto político e jurídico pela forma como o processo de convocação foi conduzido, em desrespeito pela lei que está anexado a esta data.-----

Terminada a reunião pelas vinte e uma horas e 30 minutos e para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida, foi aprovada pelos presentes, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Junta (1º cidadão da lista mais votada) e pelo Presidente da Assembleia de Freguesia.-----

O Presidente da Junta

José Miguel da Fonseca Godinho

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia cessante,

Senhoras e Senhores membros eleitos,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

O Grupo de eleitos do Partido Social Democrata (PSD), no respeito integral pela vontade expressa pelos eleitores da Freguesia de Arez e Amieira do Tejo e pela normalidade democrática da instalação dos novos órgãos autárquicos, entende ser seu dever político e institucional registar publicamente o incumprimento das normas legais aplicáveis à convocação deste ato.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, compete ao Presidente da Assembleia de Freguesia cessante convocar os eleitos para o ato de instalação, observando as seguintes regras:

- A convocação deve ser feita nos *cinco dias subsequentes* ao apuramento definitivo dos resultados eleitorais;
- Deve realizar-se por meio de *edital e por carta com aviso de receção ou por protocolo*;
- Deve respeitar os *princípios da publicidade, autenticidade e transparência* dos atos administrativos.

O Grupo do PSD constata que:

- Após apuramento geral dos resultados eleitorais ocorrido em outubro de 2025;
- O edital de convocação foi afixado apenas em 20 de outubro – período da tarde, ultrapassando o prazo legal de cinco dias previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 169/99;
- As convocatórias individuais remetidas a alguns eleitos não respeitaram as formalidades legais, porquanto foram remetidas por correio normal, (não existindo confirmação da receção das mesmas por parte do recetor/eleito) convocatória feita em papel branco e a não utilização do modelo oficial da freguesia, sem data, sem referência e sem assinatura identificável, contrariando as exigências de autenticidade e forma previstas na lei;
- A falta dessas formalidades não garante a certeza jurídica nem a transparência que devem acompanhar a convocação de um ato institucional desta relevância.
- *Estes factos não põem em causa a legitimidade dos eleitos nem queremos impedir esta sessão.*

Contudo, evidenciam o incumprimento de normas legais e de princípios fundamentais da administração autárquica, designadamente:

- O princípio da legalidade que obriga todos os titulares de órgãos autárquicos a atuar estritamente dentro da lei;
- O princípio da transparência e da responsabilidade que impõe clareza e rigor nos atos administrativos;
- O princípio da publicidade e da autenticidade que visa assegurar a confiança dos cidadãos na atuação das instituições públicas.

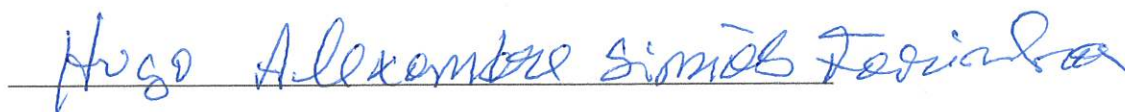
Os eleitos do PSD:

- *Não pretendem contestar legalmente nem boicotar o ato de instalação, respeitando o mandato conferido pelos cidadãos;*
- *Mas consideram essencial deixar registado, em ata, o protesto político e jurídico pela forma como o processo de convocação foi conduzido, em desrespeito pela Lei.*

Os eleitos do PSD reiteram a exigência de rigor, legalidade e transparência no exercício das funções públicas e apelam para que todos contribuam para assegurar no futuro o escrupuloso cumprimento da lei e das boas práticas da administração autárquica.

Arez e Amieira do Tejo, 23 de outubro de 2025

O Grupo do PSD na Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo



(Hugo Alexandre Simões Farinha)



(António Albino Faia de Andrade Pires)